

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.755/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por utilização do superávit financeiro do exercício de 2019 no orçamento vigente do DMAES para reforço de dotação.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01. Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0054.3.004 – Adeq. e Aquis. de Maq. Equip. Apar. e Veículos

FICHA 36 - 780 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

2.00 – Recursos de Exercícios AnterioresR\$ 1.000.000,00

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art 3º Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei, cuja fonte de recurso seja de acordo com art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova/MG, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença
Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto
Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Secretário